

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

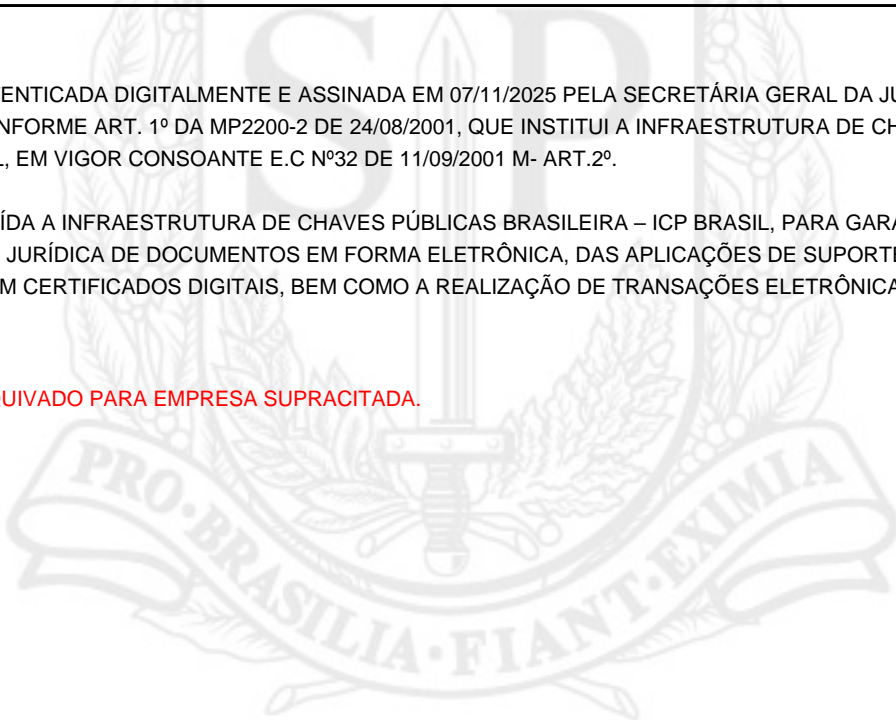
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300509455	CNPJ 12.372.478/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 385.959/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:48:38	CÓDIGO DE CONTROLE 280230276
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
3.127.854/25-0



CONTÉM ANEXO
MANUALMENTE

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035342657-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL GL DO BRASIL PARTICIPACOES SA			PORTO Normal	★ 23 OUT	
LOGRADOURO Rua Iguatemi	NÚMERO 448	COMPLEMENTO 1 Andar	CEP 01451-010	★	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	PROTO	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 12.372.478/0001-21	NIRE - SEDE 3530050945-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CLAUDIO LUIZ ZAFIRO (Diretor Presidente)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/3 3/3	
ASSINATURA:			DATA: 17/10/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

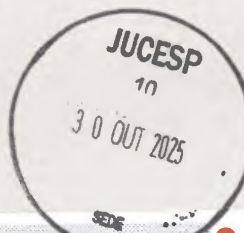
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 13 ★ 23 OUT 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO 29 OUT 2025 Christian Henrique Malouf Gerente Técnico do Registro Público RG: 34.708.650-0
---	----------------------	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- DBE
- Procuração
- Alvará Judicial
- Formal de Partilha
- Balanço Patrimonial
- Outros
- Documentos Pessoais
- Laudo de Avaliação
- Jornal
- Protocolo / Justificação
- Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO



OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

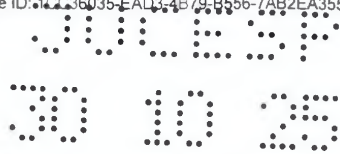
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

385.959/25-4

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
3.127.854/25-0



GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 12.372.478/0001-21
NIRE 35.300.509.455

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025**

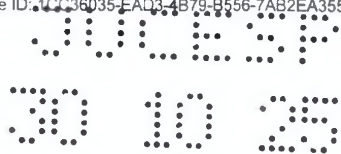
1. **Data, Hora e Local:** Aos 16 dias do mês de outubro de 2025, às 09 (nove) horas, na sede da GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Iguatemi, nº 448, 1º andar, Sala 6, Itaim Bibi, CEP 01451-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Claudio Luiz Zafiro** e secretariados pela Sra. **Vitória Florêncio Mourão**.
4. **Ordem do Dia:** Ratificar a redução do capital social da Companhia em R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), mediante o cancelamento de 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
5. **Deliberações:** As acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes decisões:
 - I. Ratificaram a redução do capital social da Companhia em R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mediante o cancelamento total de 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, das quais: (i) 15.840.000 (quinze milhões, oitocentas e quarenta mil) são de emissão da acionista GRUPO LAR INVERSIONES INMOBILIARIAS S.A. e (ii) 160.000 (cento e sessenta mil) são de emissão da acionista GRUPO LAR LATAM SL;
 - II. Decidiram consignar que, em 09/10/2025, transcorreu o prazo legal de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo artigo 174 da Lei das S.A. sem qualquer oposição de credores, conforme se observa da publicação na Central de Balanços da respectiva AGE de 01 de agosto de 2025, na qual se deliberou e aprovou originalmente a redução do capital social da

DS
vfm

Rubrica
ML

DS
CE





Companhia, conforme se constata na publicação anexada ao presente instrumento (Anexo I);

III. Decidiram consignar, ainda, que dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, a Companhia deverá proceder com a restituição às acionistas dos seguintes montantes, observada a proporção estabelecida no item I supra: (i) R\$15.840.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta mil reais) à acionista GRUPO LAR INVERSIONES INMOBILIARIAS S.A. e (ii) R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à acionista GRUPO LAR LATAM SL.;

IV. Alteraram o “caput” do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que, em decorrência da redução do capital social ora ratificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 124.379.657,00 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), dividido em 124.379.657 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”; e

V. Resolveram, ainda, consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual se encontra anexado à presente ata na forma do “Anexo II”.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada e refletida em livro próprio.

7. **Assinatura:** Mesa: **Claudio Luiz Zafiro** – Presidente; e **Vitória Florêncio Mourão** - Secretária.
Acionistas Presentes: Grupo Lar Inversiones Inmobiliarias S.A. (p.p. Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger) – CNPJ/ME nº 12.310.872/0001-35 e Grupo Lar Latam SL (p.p. Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger) – CNPJ/ME nº 13.037.845/0001-01.

DS
ufm

Rubrica
ML

DS
CE





[PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025]

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 16 de outubro de 2025

Mesa:

DocuSigned by:
Claudio Zafiro
A5F6E24E1DEA4DC

Claudio Luiz Zafiro
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Vitória Florêncio Mourão
9A563CD6EA93444

Vitória Florêncio Mourão
Secretária da Mesa

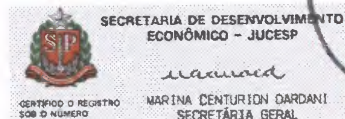
Acionistas Presentes:

Assinado por:
Maria Alice
0D86370F2644DC

GRUPO LAR INVERSIONES INMOBILIARIAS S.A.
p.p Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger

Assinado por:
Maria Alice
0D86370F2644DC

GRUPO LAR LATAM SL
p.p Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger



385.959/25-4



Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

385.959/25-4

JUCESP

JUCESP

JUCESP
10
30 OUT 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

385.959/25-4





ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME Nº: 12.372.478/0001-21
NIRE: 35.300.509.455

ESTATUTO SOCIAL DA
GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

“CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, LEI APLICÁVEL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Rua Iguatemi, 448, 1º andar, sala 6, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-010.

Parágrafo Único – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e/ou fechar filiais no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem o prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades empresárias, nacionais ou estrangeiras, como sócia quotista ou acionista.

CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

DS
LE

DS
wfm





Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 124.379.657,00 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), dividido em 124.379.657 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações na forma prevista em lei.

Parágrafo 4º - A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros e Diretores nomeados assumirão seus respectivos cargos, mediante assinatura em livros mantidos pela Companhia para esse fim.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual integral dos Conselheiros e Diretores da Companhia, cabendo ao Conselho de Administração a deliberação sobre sua forma de distribuição.

Parágrafo 3º - Os Conselheiros e Diretores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO I – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, acionistas ou não da Companhia, residentes ou não no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

DS
LE

DS
vfm





Artigo 8º - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral. Nas deliberações do Conselho de Administração não será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Artigo 9º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que requerido por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, mediante convocação por notificação enviada através de carta registrada, fac-símile, e-mail ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, aos demais membros do Conselho de Administração, contendo a ordem do dia relativa a todos os assuntos a serem tratados na reunião.

Parágrafo 1º - A primeira convocação da reunião do Conselho de Administração deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo; não se realizando a reunião, será feita a segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem ou estiverem representados todos os Conselheiros em exercício.

Parágrafo 2º - A reunião do Conselho de Administração só poderá ser instalada com a presença da maioria de seus membros. Todas as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O Conselheiro ausente poderá, a seu critério, ser representado nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do quórum, seja para votação.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração poderão realizar-se por meio de teleconferência, videoconferência ou por qualquer outro de meio de comunicação que permita que cada um dos Conselheiros participantes possa ouvir o que os outros Conselheiros participantes estejam dizendo e possa falar a todos os demais Conselheiros participantes, desde que uma cópia da ata dessa reunião seja assinada e enviada à Companhia por todos os Conselheiros que não estejam presentes *in loco*, para que os demais Conselheiros possam assiná-la.

Artigo 10º - Em caso de destituição, renúncia, impedimento permanente ou qualquer outro evento que resulte na vacância do cargo de conselheiro, a Assembleia Geral deverá ser convocada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da vacância, a fim de eleger conselheiro substituto, para exercício do cargo pelo período correspondente ao restante do mandato do membro substituído.

Artigo 11º - Além das competências previstas na Lei das S.A., compete ao Conselho de Administração aprovar previamente:

DS
CE

DS
vfm



- (i) o orçamento anual, o plano de negócios, bem como as estratégias, metas, objetivos e políticas (inclusive recursos humanos) da Companhia e suas subsidiárias;
- (ii) a nomeação ou alteração do auditor independente da Companhia e de suas subsidiárias;
- (iii) a celebração de quaisquer contratos ou acordos (inclusive compromissos de compra e venda) que tenham por objeto a aquisição ou alienação, direta ou indireta, de imóveis da Companhia ou de suas subsidiárias, exceto para a alienação de unidades imobiliárias de propriedade da Companhia ou de suas Subsidiárias;
- (iv) a tomada ou outorga de empréstimo, financiamento, leasing ou outro meio de obtenção de recursos junto a instituições financeiras e de crédito bem como a realização de operações com derivativos, pela Companhia ou por suas subsidiárias;
- (v) a outorga de qualquer tipo de garantia pela Companhia ou por suas subsidiárias em negócios de terceiros, incluindo garantias reais ou pessoais;
- (vi) a política de outorga de procurações da Companhia e de suas subsidiárias;
- (vii) (a) a contratação de empregados da Companhia que tenham um salário anual bruto superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e (b) a contratação e demissão de empregados pelas subsidiárias da Companhia que tenham um salário anual bruto superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- (viii) a nomeação de administradores das subsidiárias da Companhia;
- (ix) a celebração de qualquer tipo de associação ou joint venture com a Companhia ou com suas subsidiárias;
- (x) a celebração de contratos junto a construtoras e empreiteiras, pela Companhia ou por suas subsidiárias, visando a construção de empreendimentos;
- (xi) votação pela Companhia nas subsidiárias da Companhia de qualquer matéria previstas neste artigo; e
- (xii) a aprovação do início de construção ou lançamento comercial de um projeto das subsidiárias da Companhia.

DS
CE

DS
vfm



SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 12º - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Artigo 13º - Em caso de destituição, renúncia, impedimento permanente, ou qualquer outro evento que resulte na vacância no cargo de qualquer membro da Diretoria, o substituto será eleito pelo Conselho de Administração para o período restante até o final do mandato do Diretor substituído.

Artigo 14º - Além das atribuições conferidas à Diretoria pelo Conselho de Administração da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social, competindo, ainda, à Diretoria:

- (i) zelar pela observância da Lei e do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões de Conselho de Administração; e
- (iii) administrar e conduzir os negócios da Companhia, observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 15º - A Companhia será representada e obrigar-se-á: (a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, agindo dentro dos limites estabelecidos no instrumento de mandato; ou (c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo dentro dos limites estabelecidos no instrumento de mandato.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, e, com exceção das procurações "*ad-judicia*", terão prazo de validade determinado e vedarão o substabelecimento sob pena de nulidade.

Parágrafo 2º – Todos os atos necessários ao fiel cumprimento das aprovações prévias do Conselho de Administração da Companhia determinadas no Artigo 11º, itens "iii", "iv", "v", "vi" e "x", dependerão, necessariamente, da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores da Companhia.

Artigo 16º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social

DS
LE

DS
vfm





e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V Assembleia Geral

Artigo 17º - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias, sendo convocadas e realizadas conforme disposto em lei e neste Estatuto Social.

Artigo 18º - As Assembleias Gerais ordinárias deverão ser realizadas nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social da Companhia, e as Assembleias Gerais extraordinárias deverão ser realizadas sempre que necessário.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou pelos acionistas, na forma da lei.

Parágrafo 1º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por representante escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Parágrafo 2º - Exceto se maior quórum for exigido pela Lei das S.A., o quórum mínimo de instalação de qualquer Assembleia Geral de Acionistas será constituído pelos acionistas que representem, no mínimo, ¼ do capital social votante da Companhia no início da referida Assembleia Geral.

Artigo 20º - Serão objeto das Assembleias Gerais as matérias cuja competência lhe for atribuída por lei e por este Estatuto Social. Exceto se maior quórum for exigido pela lei, as matérias submetidas à deliberação da Assembleia Geral deverão ser aprovadas por voto favorável 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação do total de ações com direito a voto emitidas pela Companhia.

Artigo 21º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por um acionista agindo como representante legal, ou um advogado, ou um membro da administração da Companhia, em conformidade com a lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VI Conselho Fiscal

DS
CE

DS
vfm





Artigo 22º - O Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, será constituído por até 3 (três) membros e igual número de suplentes, e será instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado pelas acionistas, na forma e condições previstas em lei.

Artigo 23º - Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres, prazo de mandato estabelecidos em lei, bem como uma remuneração anual e global mínima legal, a ser distribuída entre os seus membros.

CAPÍTULO VII

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

Artigo 24º - O exercício social inicia-se em 1 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25º - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal; (b) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no Artigo 202 da Lei das S.A., para pagamento do dividendo mínimo obrigatório das acionistas; e (c) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá suspender ou alterar o percentual de dividendos a serem pagos aos acionistas.

CAPÍTULO VIII

Liquidação

Artigo 26º - A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX

Transformação

Artigo 27º - A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto na Lei das S.A., mediante deliberação de acionistas representando a maioria do capital social.

DS
CE

DS
ufm





CAPÍTULO X
Lei e Foro

Artigo 28º - A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social e pela Lei das S.A.

Artigo 29º - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia.”

Mesa:

DocuSigned by:
Claudio Zafiro
ASFBFZ4FTDEAADC...
Claudio Luiz Zafiro
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Vitória Florêncio Mourão
9A566C68EA98444...
Vitória Florêncio Mourão
Secretária da Mesa



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1CC36035-EAD3-4B79-B556-7AB2EA35529B

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 4. AGE Confirmação da Redução 2.docx, capa_requerimento638962931863754...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 5

Rubrica: 20

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Vitória Florêncio Mourão

Rua Iguatemi, 448 – 1 andar

SP, SP 01451-010

vitoriamourao@grupolar.com

Endereço IP: 2804:14c:110:9b

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vitória Florêncio Mourão

Local: DocuSign

17 de outubro de 2025 | 11:08

vitoriamourao@grupolar.com

Eventos do signatário

Vitória Florêncio Mourão

vitoriamourao@grupolar.com

Analista Jurídico

GLB QUIRINO SPE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Vitória Florêncio Mourão

DA563C05E A63444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14c:110:9bc3:a151:fab9:74ed:33ba

Registro de hora e data

Enviado: 17 de outubro de 2025 | 11:13

Visualizado: 17 de outubro de 2025 | 11:14

Assinado: 17 de outubro de 2025 | 11:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Maria Alice

staff@pikleiny.com.br

Representante Legal

Teste 1

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Maria Alice

DD69E370F2644DC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:bde1:856:685c:4d94:6d57:3be2

Enviado: 17 de outubro de 2025 | 11:14

Visualizado: 17 de outubro de 2025 | 11:23

Assinado: 17 de outubro de 2025 | 11:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17 de outubro de 2025 | 11:23

ID: ad229760-7834-4ddc-8d78-59fa63b5070e

Claudio Zaffiro

claudiozaffiro@grupolar.com

Chief Operational Officer - COO

Grupo Lar

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Claudio Zaffiro

ASFBF24F1DEA4DC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.114.14.93

Enviado: 17 de outubro de 2025 | 11:23

Visualizado: 17 de outubro de 2025 | 12:24

Assinado: 17 de outubro de 2025 | 12:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

Evento

Eventos de entrega certificada	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	17 de outubro de 2025 11:13
Entrega certificada	Segurança verificada	17 de outubro de 2025 12:24
Assinatura concluída	Segurança verificada	17 de outubro de 2025 12:25
Concluído	Segurança verificada	17 de outubro de 2025 12:25
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GLB Serviços Imobiliários Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GLB Serviços Imobiliários Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: pauloreis@grupolar.com

To advise GLB Serviços Imobiliários Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at pauloreis@grupolar.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

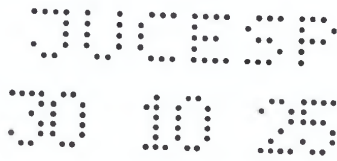
To request paper copies from GLB Serviços Imobiliários Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to pauloreis@grupolar.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GLB Serviços Imobiliários Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:





i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to pauloreis@grupolar.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GLB Serviços Imobiliários Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GLB Serviços Imobiliários Ltda during the course of your relationship with GLB Serviços Imobiliários Ltda.



Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, GLB Serviços Imobiliários Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

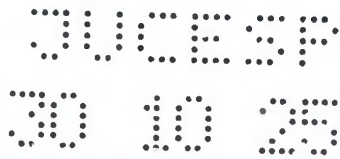
If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact GLB Serviços Imobiliários Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: pauloreis@grupolar.com

To advise GLB Serviços Imobiliários Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at pauloreis@grupolar.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from GLB Serviços Imobiliários Ltda

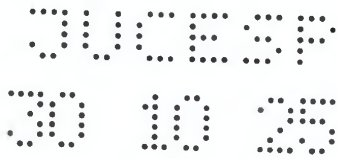
To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to pauloreis@grupolar.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with GLB Serviços Imobiliários Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to pauloreis@grupolar.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify GLB Serviços Imobiliários Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by GLB Serviços Imobiliários Ltda during the course of your relationship with GLB Serviços Imobiliários Ltda.



Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
12.372.478/0001-21	GL DO BRASIL PARTICIPACOES SA	11/08/2025 18:34:04	E2688C7AB2BE7D42225A6831152D23B7E539B0E1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Ata AGE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/08/2025	01/08/2025	-	Participante-Upload

Título
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2025

Descrição
Redução de Capital

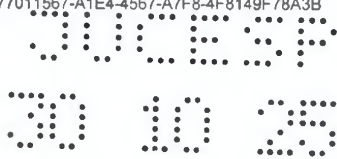
Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A.	12.372.478/0001-21	11/08/2025 18:34:04	Participante	Certificado Digital





GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

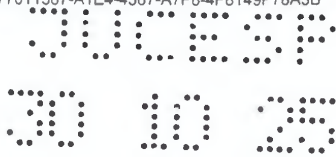
CNPJ/ME nº 12.372.478/0001-21

NIRE 35.300.509.455

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Ao 01º dia do mês de agosto de 2025, às 09 (nove) horas, na sede da GL DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Iguatemi, nº 448, 1º andar, Sala 6, Itaim Bibi, CEP 01451-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Claudio Luiz Zafiro** e secretariados pelo Sr. **Bruno Maschietto Lauria**.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia em R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), mediante o cancelamento de 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
5. **Deliberações:** As acionistas, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes decisões:
 - I. Aprovaram a redução do capital social da Companhia em R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mediante o cancelamento total de 16.000.000 (dezesesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, das quais: (i) 15.840.000 (quinze milhões, oitocentas e quarenta mil) são de emissão da acionista GRUPO LAR INVERSIONES INMOBILIARIAS S.A. e (ii) 160.000 (cento e sessenta mil) são de emissão da acionista GRUPO LAR LATAM SL.;
 - II. Desta forma, respeitado o disposto no artigo 174 da Lei das S.A., o capital social da Companhia oportunamente passará dos atuais R\$ 140.379.657,00 (cento e quarenta milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para R\$

Da Rubrica De
UZ MAPS BL



124.379.657,00 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura da presente ata, lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual, lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada e refletida em livro próprio.
7. **Assinatura:** **Mesa:** **Claudio Luiz Zafiro** – Presidente; e **Bruno Maschietto Lauria** - Secretário. **Acionistas Presentes:** Grupo Lar Inversiones Inmobiliarias S.A. (p.p. Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger) – CNPJ/ME nº 12.310.872/0001-35 e Grupo Lar Latam SL (p.p. Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger) – CNPJ/ME nº 13.037.845/0001-01.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 01 de agosto de 2025

Mesa:

DocuSigned by:
Claudio Luiz Zafiro

Claudio Luiz Zafiro
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Bruno Lauria

Bruno Maschietto Lauria
Secretário da Mesa

Acionistas Presentes:

Assinado por:
Maria Alice Pikielny Schmuziger

GRUPO LAR INVERSIONES INMOBILIARIAS S.A.
p.p Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger

Assinado por:
Maria Alice Pikielny Schmuziger

GRUPO LAR LATAM SL
p.p Maria Alice N. S. Pikielny Schmuziger



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1CC36035-EAD3-4B79-B556-7AB2EA35529B

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 4. AGE Confirmação da Redução 2.docx, capa_requerimento638962931863754...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 8

Certificar páginas: 5

Rubrica: 20

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopelD (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Vitória Florêncio Mourão

Rua Iguatemi, 448 – 1 andar

SP, SP 01451-010

vitoriamourao@grupolar.com

Endereço IP: 2804:14c:110:9b

Rastreamento de registros

Status: Original

17 de outubro de 2025 | 11:08

Portador: Vitória Florêncio Mourão

vitoriamourao@grupolar.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Vitória Florêncio Mourão

vitoriamourao@grupolar.com

Analista Jurídico

GLB QUIRINO SPE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Vitória Florêncio Mourão

2A563C06E493444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:14c:110:9bc3:a151:fdb9:74ed:33ba

Registro de hora e data

Enviado: 17 de outubro de 2025 | 11:13

Visualizado: 17 de outubro de 2025 | 11:14

Assinado: 17 de outubro de 2025 | 11:14

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Maria Alice

staff@pikielny.com.br

Representante Legal

Teste 1

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Maria Alice

0D66E370F2644DC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:7f0:bde1:856:685c:4d94:6d57:3be2

Enviado: 17 de outubro de 2025 | 11:14

Visualizado: 17 de outubro de 2025 | 11:23

Assinado: 17 de outubro de 2025 | 11:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17 de outubro de 2025 | 11:23

ID: ad229760-7834-4ddc-8d78-59fa63b5070e

Claudio Zafiro

claudiozafiro@grupolar.com

Chief Operational Officer - COO

Grupo Lar

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Claudio Zafiro

AS6BF24F1DEA4DC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.114.14.93

Enviado: 17 de outubro de 2025 | 11:23

Visualizado: 17 de outubro de 2025 | 12:24

Assinado: 17 de outubro de 2025 | 12:25

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Certifico o registro sob o nº 385.959/25-4 em 30/10/2025 da empresa GL DO BRASIL PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300509455, protocolado sob o nº 3127854250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280230276. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

